



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 391, de 18 de novembro de 2011

"Autoriza a cessão de uso de bem imóvel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de cessão de uso gratuito, em caráter precário a UNITEC ESCOLAS INTEGRADAS LTDA, as dependências físicas do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil "Doce Cantinho", pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. A cessão de uso que trata esta lei destina exclusivamente ao funcionamento dos Cursos Técnicos de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem e Técnico em Açúcar e Álcool, cursos estes oferecidos gratuitamente pelo PEP (Programa de Educação Profissional de Minas Gerais), com exigência a prática de atividades presenciais obrigatórias, que compreendem avaliação e a defesa de trabalhos, pelos alunos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 18 de Novembro de 2.011.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."